

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 03 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/SE/2025 PARA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 (CEBAS, VERBAS RESCISÓRIAS E USO PARCIAL DO SALDO REMANESCENTE), COM AMPLIAÇÃO DE METAS E ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.382/2024.**

Instrumento particular mediante o qual a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU**, CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13, representada pelo Prefeito, **RODRIGO FALSETTI**, portador do RG nº 22.784.386-1-SSP/SP e do CPF/MF nº 268.525.708-00, doravante denominada **PREFEITURA**, autorizada pela Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, regulamentada pela Lei Municipal nº 5.636, de 25/08/2022, e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO - AEMC**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.533.209/0001-53, neste ato, representada por seu Presidente, **JOÃO PAULO OLIVEIRA VALÉRIO DA SILVA**, portador do RG nº 33.946.661 SSP/SP e CPF/MF nº 226.150.078-58, residente e domiciliado à Rua Aimberê, 1405, apto 42, Perdizes, São Paulo/SP – CEP 01.258-020, doravante denominada **OSC PARCEIRA**, comparecem nesse ato para ajustar as obrigações e compromissos recíprocos que assumem por força deste **ADITAMENTO**, na seguinte conformidade:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto:

- I – a autorização da utilização de saldos remanescentes do exercício de 2025, observadas as limitações estabelecidas pela Administração;
- II – a autorização parcial de saldo remanescente, com destinação específica para ampliação da execução do objeto;
- III – a determinação de devolução ao erário dos valores não autorizados;
- IV – a adequação do plano de trabalho, com ampliação de metas e inclusão de novas ações estruturantes no âmbito da educação inclusiva.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS SALDOS**

2.1. Fica autorizada a utilização do saldo decorrente da certificação CEBAS, no valor de **R\$ 507.253,23** (quinhentos e sete mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos) para aplicação nas seguintes ações:

- implantação da sala sensorial;
- formação continuada dos profissionais;
- fortalecimento da execução do objeto da parceria.

2.2. Fica autorizada a utilização do saldo referente a provisões de verbas rescisórias não utilizadas no exercício anterior de **R\$ 232.834,85** (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), exclusivamente para pagamento de verbas rescisórias **efetivamente**



**devidas e não já contempladas no plano de trabalho vigente**, vedada a duplicidade de provisão financeira.

**2.3.** Do saldo remanescente, obtido por economicidade durante a execução da parceria no ano de 2025, a OSC solicitou autorização para utilização do saldo no total de **R\$ 541.232,45** (quinhentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Após análise técnica e administrativa, fica autorizada, nos termos do Ofício nº 080/SE/2026 o valor de **R\$ 298.441,52** (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos) para ampliação do quadro de pessoal vinculado à execução do objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DEVOLUÇÃO DE SALDO NÃO AUTORIZADO**

**3.1.** O saldo remanescente não autorizado, no valor de **R\$ 242.790,93** deverá ser integralmente devolvido aos cofres públicos, na forma, prazo e condições definidos pela Administração Pública, observado o disposto na legislação vigente e no Termo de Colaboração nº 02/SE/2025.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA AMPLIAÇÃO DE METAS**

**4.1.** Fica aprovada a adequação do plano de trabalho, com:

I – ampliação da Meta 1 para **mínimo de 328 (trezentos e vinte e oito) estudantes atendidos**;

II – inclusão das seguintes metas:

- **Meta 11 – Formação continuada**, com carga mínima de 180 (cento e oitenta) horas;
- **Meta 12 – Implantação da sala sensorial.**

**4.2.** As metas deverão ser executadas conforme o plano de trabalho aprovado, com monitoramento e avaliação periódica.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO**

**5.1.** O Plano de Trabalho atualizado e aprovado para este aditivo integra este Termo como **anexo indissociável**, orientando a execução das metas pedagógicas e administrativas. Ficam mantidas todas as obrigações previstas no Termo de Colaboração original, especialmente quanto à prestação de contas, monitoramento, avaliação e transparência

### **CLÁUSULA SEXTA – DO DISSÍDIO COLETIVO**

**6.1.** Fica reconhecida a comunicação formal realizada pela OSC por meio do Ofício nº 237/2026, referente à aplicação do dissídio coletivo da categoria.

**6.2. O reajuste não implica:**

I – alteração do valor global da parceria;

II – necessidade de aporte de recursos adicionais;

III – utilização de saldo remanescente;

por já se encontrar previsto no plano de trabalho vigente.



## CLÁUSULA SÉTIMA:

**7.1.** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração nº 02/SE/2025, não modificadas por este Termo de Aditamento, firmado entre as partes em 28 de fevereiro de 2025 e termos de aditamento subsequentes.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo de Aditamento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, mediante assinatura eletrônica, nos termos da legislação vigente.

Mogi Guaçu, **junho de 2026.**

Assinado eletronicamente

**RODRIGO FALSETTI** - Prefeito

**JOÃO PAULO OLIVEIRA VALÉRIO DA SILVA** – Diretor Presidente - Associação Educacional Maria do Carmo/AEMC

Testemunhas:

**PAULO ALEXANDRE PALIARI** – Secretário Municipal de Educação

**MARIANA OLIVEIRA VALÉRIO DA SILVA** – Presidente Conselho de Administração – Associação Educacional Maria do Carmo/AEMC



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.mogiguacu.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500330030003800340038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO ALEXANDRE PALIARI** em 19/06/2026 09:38

Checksum: **C6E4B5B2740B722EC53B8879B87344ABA59D8FE8950AE933A9380F57258CCD12**

Assinado eletronicamente por **JOÃO PAULO OLIVEIRA VALÉRIO DA SILVA** em 22/06/2026 09:29

Checksum: **7D269AF4A22D12A981A4AB2E71053544BFA5CCC56F2FC98859D5F11088A3F2DB**

Assinado eletronicamente por **MARIANA OLIVEIRA VALÉRIO DA SILVA** em 22/06/2026 16:16

Checksum: **E5F7F2B262DCE52FFDAF06EAD195E2E1C15BA0DF5FF3492D5A5DD2B29A72FCEF**

Assinado eletronicamente por **RODRIGO FALSETTI** em 23/06/2026 16:41

Checksum: **5B2201ABD9F29499D56F38DE5BE88886C77ABD9BA4C7E2109D6AC59BA36BAF46**

